



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 2800/2018**

**Instaura Procedimento de Processo Administrativo, e dá outras providências.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º.** Determino, nos termos do art. 211 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo autuado sob nº 003/2018, para apuração de responsabilidade do servidor A. B. matrícula nº 924-2, em face ao consignado no Memorando nº 214/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

Gerson Auler (Presidente), Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 1385-1.  
Eliane Salete Tedesco (Secretária), Assistente de Educação, matrícula nº 1552-1.  
Vilmar Titz (Membro), Motorista I, matrícula nº 355-1.

**Art. 3º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto na citada Lei.

**Art. 4º.** Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.**

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6545

Data 28/09/18

Página(s): 74

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito